Comitê Executivo Jairo de Figueiredo Melo Escola Jairo de Figueiredo Melo Ata da Comissão Permanente de Licitação

Aos 14 dias do mês de junho de 2022, às 16:00 horas (dezesseis horas), na sala da secretaria nas dependências da Escola Jairo de Figueiredo MELO, situada a Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque, s/nº - Bairro Centro, neste município de Jordão/Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da Resolução nº 01 de 24 de maio 2022, publicada no D.O.E. nº 13.292, de 25/05/2022, estando presentes os membros Katrine Marinho de Lima, Denis da Silva Aragão e Maria Cátia Marçal de Castro, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 02/2022 - regime de menor preco por item, objetivando a Aquisição de material de expediente e gás GLP, servicos de manutenção de ar-condicionado, servicos de reforma de banheiros, servicos de limpeza de fossas, serviços de limpeza do terreno da escola e reconstrução de sarjetas para fortalecer as atividades da escola Jairo de Figueiredo Melo, no município de Jordão-Acre, conforme solicitação do presidente do Comitê Executivo Jairo de Figueiredo Melo, através do Memorando MEMO/Nº 02/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: LANE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; e, FAC COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Documentação" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes, verificando que apenas duas empresas apresentaram documentação, a presidente deu prosseguimento ao certame, embora a modalidade de licitação Convite seja para ser executada em número de pelo menos 03(três) participantes, conforme Art. 22, §3° da Lei 8.666/93, justificando que, o §7° do Art. 22 da Lei 8.666/93 ampara o prosseguimento da presente licitação, levando-se em consideração a urgência para tal contratação e a inviabilidade para novo certame, tendo em vista a necessidade de aplicação dos recursos em prazo determinado a bem do serviço público de atendimento da Escola. Isto feito, foi concedido espaço para possíveis impugnações e não houve manifestação a respeito. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no Mapa comparativo de preços, classificados por item, parte integrante desta ata, para apreciação e demais providências. Sendo, LANE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39 e 40 com o valor de R\$ 13.952,55 (treze mil e novecentos e cinquenta de dois reais e cinquenta e cinco centavos), e, FAC COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI vencedora dos itens 14, 15, 16, 17, 34, 35, 37 e 38 com o valor de R\$ 4.969,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais). E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Maria Cátia Marçal de Castro, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

Katrine Marinho de Reima

Katrine Marinho de Lima - Presidente da CPL

Maria Cátia Marçol de Castro

Maria Cátia Marçol de Castro - Membro da CPL

Minio M. Silva Aragão - Membro da CPL